

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI Nº 223/86

Institui o "Dia do Panificador", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de São Paulo, o "Dia do Panificador", a ser comemorado, anualmente, no dia oito de julho.

Art. 2º - O Executivo Municipal regulamentará a presente lei dentro de trinta dias, a contar de sua vigência.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04/09/86. Alfredo Martins. "As Comissões competentes".

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº 382/86 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 223/86.

De autoria do N. Vereador Alfredo Martins, a presente propositura institui o "Dia do Panificador", a ser comemorado, anualmente, no dia oito de julho.

A matéria encontra amparo no art. 4º, inciso II, combinado com o art. 24, "caput", da lei Orgânica dos Municípios (Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969).

Pela legalidade.

Sala da Comissão de Justiça e Redação, em 15 de setembro de 1.986.

Presidente - Albertinó Nobre  
Relator - Getúlio Hanashiro  
Oswaldo Giannotti  
Brasil Vita.

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº 417/86 DA COMISSÃO DE CULTURA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 223/86

De autoria do N. Vereador Alfredo Martins, visa o presente projeto de lei, instituir no município de São Paulo, o "Dia do Panificador".

O nobre autor em sua justificativa, afirma: "Nas diversas atividades profissionais, várias delas já tem seu "dia" específico, traduzindo-se numa homenagem simbólica, mas por demais significativa. Assim é que, temos o "Dia da Secretária", da "Telefonista", do "Advogado", do "Médico" e tantas outras dignas profissões".

O dia sugerido pelo autor é aquele em que se venera a padroeira dos padeiros, a Santa Isabel de Portugal (1274-1336), rainha de Portugal, canonizada em 1626. Sua festa é a 8 de julho.

Favorável.

Sala da Comissão de Cultura, em 22 de setembro de 1986.

Irede Cardoso - Presidenta  
Walter Feldman - Relator  
Arnaldo Madeira  
Aurelino de Andrade

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº 429/86 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 223/86.-----

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Alfredo Martins, objetiva instituir o "Dia do Pnificador", e dá outras providências.

A Douta Comissão de Justiça e Redação manifesta-se pela legalidade em seu parecer às fls. 4.

Às fls. 5 a Comissão de Cultura exara seu parecer favorável.

Esta Comissão, analisando a matéria, nada tem a opor quanto ao aspecto financeiro, visto que o projeto indica em seu artigo 3º que as despesas decorrentes com a execução do presente projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Favorável, o nosso parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 29 de setembro de 1.986.

Almir Guimarães - Presidente e Relator

Alfredo Martins

Mário Noda

Brasil Vita

Roberto Turquetti